



SANTA CASA  
da Misericórdia

VILA VELHA DE RODÃO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**ABRIL DE 2025**

*Handwritten signature*



## 1. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, deu origem ao Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (de ora em diante, “RGPC”), que veio introduzir um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Por aplicação deste diploma, as entidades abrangidas devem implementar um sistema eficaz de prevenção de corrupção e infrações conexas, sob pena de aplicação de sanções, o qual deve conter, pelo menos:

- A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, de acordo com o previsto no artigo 5.º do RGPC;
- Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, “PPR”), como previsto no artigo 6.º do RGPC;
- Um Código de Conduta, conforme disposto no artigo 7.º do RGPC;
- Um Canal de Denúncias, de acordo com o previsto no artigo 8.º do RGPC;
- Um Programa de Formação e comunicação, conforme previsto no artigo 9.º do RGPC.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

## 2. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO

A Santa casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (“**SCMVVR**”) tem implementado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“**PPR**”), em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”).

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, mediante a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de **nível 4 ou 5** (respetivamente, “**Elevado**” ou “**Muito**



SANTA CASA  
da Misericórdia

VILA VELHA DE RODÃO

**Elevado**”, segundo a nomenclatura interna utilizada) e, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) apenas foi aprovado pela Mesa Administrativa na sua reunião de 13 de fevereiro 2025, pelo que este não foi objeto de uma *avaliação intercalar* e de publicação de relatório. Apesar dessa circunstância a **SCMVVR** reforça o seu compromisso com a prevenção da corrupção e infrações conexas, tornando público que tem vindo a implementar, de forma faseada e progressiva, as medidas identificadas no PPR em vigor para prevenção e mitigação de todos os riscos a que considera estar exposta no exercício da sua atividade, robustecendo deste modo os mecanismos de controlo interno que se encontra a instituir e assegurando, também, a adoção de todas as medidas que se revelem necessárias, caso venha a detetar riscos altos ou críticos de corrupção ou infrações conexas.

O presente Relatório visa agora dar cumprimento à obrigação legal de elaboração de um Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“**Relatório**”), contemplando a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas definidas no PPR e uma previsão da sua plena implementação.

### **3. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS IDENTIFICADAS NO PPR**

Nos termos detalhados no PPR, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão identificou diversos riscos de corrupção e infrações conexas a que se encontra exposta, os quais foram classificados por Departamento/ Serviço, com base na severidade dos mesmos e de acordo com a matriz de risco aplicável, segundo uma escala de Muito Reduzido (1), Reduzido (2), Moderado (3), Elevado (4) e Muito Elevado (5).

Com base na severidade dos mesmos, a distribuição dos riscos identificados é a seguinte:

*Handwritten signature*



## SANTA CASA da Misericórdia

VILA VELHA DE RODÃO

### Identificação dos riscos por Grau de Impacto

	Muito Reduzido (1)	Reduzido (2)	Moderado (3)	Elevado (4)	Muito Elevado (5)
Área Transversal			3	2	
Contabilidade/ Tesouraria	5	2	3	6	1
Compras	4	3	5	7	6
Comunicação		1	3		1
Recursos Humanos	1	1	6		
Cantina Social			1	1	2
POAPMC			2	1	2
Banco de Ajudas Técnicas	1		2	1	2
Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas	2	2	7	7	2
Serviço de Apoio Domiciliário	1	2	2	2	1
Creche	1	3	4	1	

### N.º Riscos Identificados por Grau de Impacto



Para cada um dos riscos, foram também identificadas **medidas preventivas e corretivas**, as quais pretendem acompanhar, monitorizar e supervisionar a implementação das medidas, a promoção da formação profissional e o cumprimento dos princípios e valores plasmados no Código de Ética e Boa Conduta Profissional, bem como da legislação aplicável.

No que diz respeito às primeiras, cumpre salientar que, à data de aprovação do PPR, a **SCMVVR** tinha já em vigor diversas Políticas e Procedimentos, os quais faziam face a diversos riscos identificados, destacando-se:

- Código de Ética e de Boa Conduta Profissional;



## SANTA CASA da Misericórdia

VILA VELHA DE RÓDÃO

- Regulamento do Canal Interno de denúncia de Infrações;
- Programa de Formação para 2025;
- Política de Igualdade de Género;
- Política de Privacidade e Gestão de Cookies
- Regulamento de Utilização de Veículos;
- Regulamento de Inventário e Cadastro;
- Manuais de Procedimentos de Inventário e Cadastro, Lavandaria, Utilização de Veículos, de Metodologia para a Gestão de Situação de Maus-tratos.

Importa ainda salientar que, durante o período temporal abrangido pelo presente Relatório, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão reforçou a sua estratégia de prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, promovendo a ministração de formação aos trabalhadores, para que conheçam e compreendam a Proteção de dados em organizações sociais (50 horas), a segurança de informação e boas práticas (50 horas), frequentada por 30 trabalhadores e a importância da Ética e Deontologia Profissional (12 horas), frequentada por 15 trabalhadores.

No que diz respeito às Medidas a Implementar e Implementadas, a **SCMVVR** desenvolveu as seguintes atividades:

### Medidas a implementar e/ ou implementadas no âmbito do RGPC

Obrigações RGPC	Artigos	Grau de Execução	Responsável	Observações
Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)	5.º, n.º 1	0%	Mesa Administrativa	Aprovado em 13-02-2025
Revisão do PPR	6.º, n.º 2, al. e)	0%	Responsável pelo Cumprimento do Normativo	A rever no máx. de 3 anos
Código de Conduta (Ética e Deontologia Profissional)	7.º	100%	Mesa Administrativa	Aprovado em 29-09-2022
Revisão do Código de Conduta	7.º	100%	Responsável pelo Cumprimento do Normativo	Aprovado em 13-02-2025
Plano de Formação	9.º, n.º 1	0%	Serviços Administrativos	Aprovado em 13-02-2025
Revisão do Plano de Formação	9.º, n.º 2	0%	Serviços Administrativos	A rever até final de 2025
Canal de Denúncias	8.º, n.º 1	100%	Mesa Administrativa	Aprovado em 29-09-2022
Revisão do Canal de Denúncias	8.º, n.º 4	100%	Mesa Administrativa	Revisto em 18-05-2023
Nomeação do RCN	5.º, n.º 3	0%	Mesa Administrativa	Designado em 13-02-2025
Nomeação do substituto do RCN	5.º, n.º 3	0%	Mesa Administrativa	

*DeeLi*



SANTA CASA  
da Misericórdia

VILA VELHA DE RÓDÃO

#### 4. CONCLUSÕES

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão reconhece a importância do PPR enquanto instrumento de gestão que permite a prevenção e a mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, através da implementação das medidas propostas.

A **SCMVVR** assegurará ainda a adoção de todas as medidas concretas que se venham a revelar necessárias caso venha a detetar riscos adicionais, críticos de corrupção ou infrações conexas, ou atos ou situações relacionadas com as referidas práticas, não identificados no PPR.

Sem prejuízo do acima exposto, entendemos pertinente deixar algumas recomendações, que pela sua importância merecerem ser contidas neste documento para efeitos da sua subsequente consideração:

- Contínua divulgação dos riscos de corrupção e infrações conexas, e da importância da correta identificação dos riscos inerentes à respetiva atividade;
- Necessidade de revisão do PPR antes do prazo legal definido (3 anos), de modo a abranger todas as Unidades Operacionais da **SCMVVR**.

O presente Relatório será dado a conhecer aos trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão através da sua publicação no site da internet, em <https://.www.scmvvrdao.pt>.

Vila Velha de Ródão, 30 de abril de 2025

A/ O Responsável pelo Cumprimento Normativo

(Olga Maria Cardoso Pires fernandes)